1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 062/2024
Processo Administrativo nº 4227/2023
Vigência – Início 01/10/2025 – Término 30/09/2026
Valor anual – R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais)
Contrato: HUMANIZALAB LTDA
CNPJ: 28.133.769/0003-69

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ COMO CONTRATANTE E A HUMANIZALAB LTDA COMO A CONTRATADA NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direto público interno devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, com sede na Avenida 22 de Maio, 5590, Edifício Enterprise City Center, Bloco 01 Corporation, Sala 701, no município de Itaboraí RJ, neste ato representado por sua PRESIDENTE **Sra. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 098090194 IFP/RJ e do CPF Nº 023.531.437-41 doravante denominada **CONTRATANTE**, **e a** Empresa **HUMANIZALAB LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.133.769/0003-69, inscrita no CNES sob o nº 9854233, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 405 – Centro Itaboraí RJ – CEP 24.800-165, representado neste ato pela **Sra. BARBARA BARCELOS PORTO FERREIRA**, Sócia-Gerente, Subscrita da cédula de identidade nº 6788 – expedida pelo CRF/RJ, devidamente inscrita no CPF Nº 041.264.907-10, domiciliada à Av. Almirante Ary Parreiras nº615 – Apto. 1003 – Icaraí Niterói – RJ, CEP: 24230-321, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizaram entre si o presente Termo Aditivo referente ao Processo administrativo nº 4227/2023 – Credenciamento nº 001/2024, já homologado e retificado pela autoridade competente e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses), com início de vigência em 01/10/2025 e término previsto para 30/09/2026 com expressa concordância da CONTRATADA, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na tabela SUS, conforme condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo não implica alteração do valor global do contrato nem dos preços unitários praticados, mantendo-se a remuneração conforme Tabela SUS e demais condições pactuadas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação na forma prevista na legislação vigente, devendo ser promovida a divulgação em meio oficial no prazo legal, sem prejuízo das demais formas de publicidade adotadas pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 19 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 47.166

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Bárbara Barcelos Porto Ferreira

BARBARA BARCELOS PORTO FERREIRA BARBARA

Edésio Soares da Costa
PMI - Mat. 3825

Testemunha _____

CPF: 801715 40700

Testemunha _____

CPF: 020754847-16

RESOLUÇÃO n.° 16/2025 – SEMAGRI. ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE ATOS JURÍDICOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O Secretário MUNICIPAL de AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mCONSIDERANDO a Resolução CGM n.° 007/2025, da Controladoria-Geral do Município de Itaboraí, que estabelece orientações e procedimentos para a publicação de atos jurídicos no Portal da Transparência; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.° 015/2020, especialmente o art. 24, que trata da obrigatoriedade da designação de servidor responsável pela inserção de atos no Portal da Transparência. RESOLVE:
Art. 1° Designar o(a) servidor(a) THALYTA DE LIMA KNUPP matrícula n.° 53.003, ocupante do cargo de Assessor de departamento lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, como responsável pelo envio de atos jurídicos ao Portal da Transparência no âmbito desta Secretaria.
Art. 2° Designar como suplente, para atuar nos afastamentos e impedimentos do titular, o(a) servidor(a) DARIANE DOS SANTOS BARROZO, matrícula n.° 52.722, ocupante do cargo de Assessor Executivo, também lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 3° Compete aos servidores designados cumprir as atribuições estabelecidas no artigo 3º da Resolução CGM n.° 007/2025.
Art. 4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 29 de setembro de 2025. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 57.364

Contratos:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.. VIGÊNCIA: A contar da data de 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÂO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
229/2025	AMANDA MONTEIRO ASSIS	30H	ASSESSORA JURÍDICA	XXX.XXX.827-67	1.550,00	01/10/2025	31/12/2025

Itaboraí, 30 de setembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Tornar Sem Efeito

Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 128/2025 de CAMILLA MALDONADO FURTADO. A solicitação foi encaminhada no dia 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira , 29 de setembro de 2025, pág. 9. Ano VII – nº 203. Itaboraí, 30 de setembro de 2025. Mariany Monteiro Baldow- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo Ao Contrato FMS Nº 062/2024. Processo Administrativo nº 4227/2023. Vigência – Início 01/10/2025 – Término 30/09/2026 . Valor anual – R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais). Contrato: Humanizalab Ltda Cnpj: 28.133.769/0003-69. Termo Aditivo Ao Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Itaboraí Como Contratante E A Humanizalab Ltda Como A Contratada. Do Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses), com início de vigência em 01/10/2025 e término previsto para 30/09/2026 com expressa concordância da Contratada, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na tabela SUS, conforme condições estabelecidas no contrato original.Do Valor: O presente aditivo não implica alteração do valor global do contrato nem dos preços unitários praticados, mantendo-se a remuneração conforme Tabela SUS e demais condições pactuadas no contrato original. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde / Barbara Barcelos Porto Ferreira Barbara - Humanizalab Ltda

1º Termo Aditivo Ao Contrato FMS Nº 065/2024. Processo Administrativo nº 4227/2023. Vigência – Início 01/10/2025 – Término 30/09/2026. Valor anual – R$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Contrato: Laboratório Dr. Pablus Grion Ltda Cnpj: 10.571.816/0001-29. Termo Aditivo Ao Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Saúde Como Contratante, E O Laboratório Dr. Pablus Grion Ltda como a contratada. Do objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses), com início de vigência a partir de 01/10/2025 e término previsto para 30/09/2026 com expressa concordância da Contratada, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na tabela SUS, conforme condições estabelecidas no contrato original.. Do Valor: O presente aditivo não implica alteração do valor global do contrato nem dos preços unitários praticados, mantendo-se a remuneração conforme Tabela SUS e demais condições pactuadas no contrato original. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde / Lilian Vieira Grion - Laboratório Dr. Pablus Grion Ltda

